



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Prefeitura Municipal de Itapoá**

Rua Mariana Michels Borges, n. 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP 89.249-000  
Fone: (47) 3443-8800 Fax: (47) 3443-8828 - www.itapoa.sc.gov.br

Concorrência nº 01/2017

Processo nº 08/2017

Vistos, etc..

Trata-se de protocolo administrativo n. 5072/2017, de fls. 444-453, o qual é nominado como representação e foi apresentado pela licitante Verdes Mares Empreiteira de Obras Ltda Me.

Sem adentrar as alegações nele apresentadas pela licitante, convém assinalar que a fase recursal do processo licitatório a que se destina já se encerrou, conforme julgamento de fl.439, e publicado em diário oficial a fl. 440.

Portanto, em sede preliminar de análise, verifica-se que o mencionado protocolo é intempestivo, posto que a fase recursal já se encerrou e face aplicação do princípio processual da legalidade, não é juridicamente possível inovar em outros recursos administrativos, senão aqueles que a lei prevê expressamente.

Ante o exposto a nominada “representação” (fls. 444-453), desobedece ao princípio da oportunidade, da formalidade e da legalidade recursais, não merecendo ser recebido, nem tão pouco provido, tendo em vista ser intempestivo e terem sido esgotadas as instâncias administrativas de julgamento, tendo em vista a decisão de fl. 440.

S.M.J., é o parecer.

Itapoá, 14 de julho de 2017.

Marcele de Almeida Rodrigues  
Procuradora Municipal